



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1918/Ano VIII - 14 DE NOVEMBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 184/2025

Dispõe sobre a primeira etapa do Cronograma Geral de Movimentação Anual do Quadro do Magistério e do Educador Infantil – ano referência 2025/2026.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas da LC nº 79/99, na LC nº 177/2010 e nos da Resolução Seduc Nº 15/2025, que *dispõe sobre o processo de Remoção por Permuta dos titulares de cargo de Diretor de Escola, Professores e Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente*. Considerando ainda a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à primeira etapa do Cronograma geral de movimentação anual do Quadro do Magistério e do Educador Infantil – **Remoção por Permuta**, referente aos anos de 2025 para exercício em 2026.

§1º - O Diretor de Escola dará ampla divulgação às publicações oficiais, através de comunicado interno na Unidade Escolar – UE,

§2º - Os professores e educadores infantis deverão acompanhar o desenvolvimento das ações previstas, atentos a qualquer alteração.

§3º - As datas, horários e locais previstos poderão sofrer alterações, sendo de responsabilidade dos profissionais a busca por tais informações.

Art. 2º. O Concurso de Remoção por Permuta, ocorrerá conforme os locais, datas e horários contidos no cronograma, conforme segue:

1ª Etapa - Remoção por Permuta

EVENTO	PERÍODO (DATA E HORÁRIO)	LOCAL
Inscrição para Remoção por Permuta	Dias 14, 17 e 18/11 das 08h às 16h	Seduc -Sala 27 Supervisão de Ensino
Publicização das permutas deferidas e indeferidas	19/11	Por Circular Interna
Recurso sobre as permutas indeferidas	De 24/11 até 26/11 às 17h	Enviar por memorando à Supervisão de Ensino
Publicação final das Remoções por Permuta	27/11	Diário Oficial Eletrônico

Art. 3º. Nos termos do disposto no artigo 3º da Resolução Seduc nº 15/2025, os dois interessados em permutar deverão protocolar o requerimento de remoção por permuta no período e local indicado neste cronograma, comparecendo presencialmente ou por meio de procuração.

Parágrafo único - O modelo de requerimento segue em anexo à Resolução Seduc nº 15/2025 e disponível por meio da Circular 113.376/2025, de 10 de novembro de 2025.

Presidente Prudente, 12 de novembro de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 358fe4bd-c8e4-42f0-84f5-d8acc5e8ba3c